



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2019

### Processo nº 83/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEXÃO NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP**, estabelecida à Passarela João Paulo II, 66, Sala 5, Centro, na cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.848.933/0001-82 e Inscrição Municipal n.º 27452, neste ato representada por seu titular-administrador, Senhor **DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 20.925.593-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 171.802.678-13, residente na Avenida Dom Pedro II, 211, Centro, na cidade de Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/2019, firmado em 13/03/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2019 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.2 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica atualizado pelo índice IPC da FIPE, conforme item 7.3 da Cláusula 7ª do Contrato n.º 45/2019, em aproximadamente 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os preços dos serviços constantes do item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 112,97 (cento e doze reais e noventa e sete centavos) e total de R\$ 1.355,64 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha n.º 380 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 45/2019, firmado em 13/03/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de março de 2020.

**DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**

**Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**

**CPF nº 053.271.248-00**

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

**CPF nº 337.528.118-89**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2019

OBJETO: Fornecimento de acesso à rede mundial de computadores pelo sistema de ondas de rádio (wireless), para utilização no Posto de Atendimento de Saúde (PAS), localizado no Distrito de Santelmo - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de março de 2020.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Daniel de Almeida Freitas

Cargo: Titular

CPF: 171.802.678-13

RG: 20.925.593-6

Data de Nascimento: 26/05/1973

Endereço residencial completo: Avenida Dom Pedro II, nº 211, Centro – Bariri-SP.

E-mail institucional: daniel@cnet.com.br

E-mail pessoal: daniel@cnet.com.br

Telefone(s): (14) 3662 3858

Assinatura: \_\_\_\_\_